



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

DECRETO Nº 14 DE 19 DE ABRIL DE 2026

“Decreta Luto Oficial no Município de Rio Espera/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e com base nas disposições do inciso I do artigo 92, e do inciso VI artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de ilustre cidadão Rioesperense, **Geraldo Ladislau Campos**, conhecido como **“Padre Geraldo”** que, ao longo de décadas, dedicou sua vida à missão de levar o Evangelho pelo Brasil e pelo mundo, honrando o nome de sua terra natal;

CONSIDERANDO que sua trajetória foi marcada por um exemplo vivo de fé, simplicidade, amor ao próximo e profundo compromisso com os valores cristãos e com a cidade de Rio Espera;

CONSIDERANDO o sentimento de luto e comoção que toma conta da população Rioesperense, ao mesmo tempo em que permanece a certeza da fé cristã de que o falecido já se encontra junto a Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, por fim, o profundo pesar da Administração Municipal diante dessa irreparável perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Espera/MG, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Geraldo Ladislau Campos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, 19 de abril de 2026.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal